



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1824

0056

SERV.

PROT.

0003

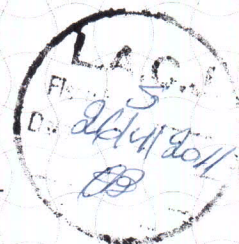
1780

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escriventes

Assinado



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) sete dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e nove (07/05/2009), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, 3ª Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **DEBORAH BORELLI**, brasileira, economiária, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 1.209.210 SSP/GO, CPF 361.244.861-72, residente e domiciliado(a) a rua 59-A, nr. 914, apt. 501, Ed. Santarem, Setor Aeroporto, Goiânia/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **MARCO AURELIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, empresario, C.I. M-7.383.572 SSP/MG, CPF 826.949.156-04, casado(a) com **MONICA NUNES DA CUNHA SILVA** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a Avenida Ipanema, quadra 05, lote 03, apto. 01, Jardim Atlantico, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **um lote de terras para construção urbana de numero quatro (04), da quadra duzentos e vinte e oito (228), sito a rua F-61, do loteamento denominado FAICALVILLE, nesta Capital, com área de 507,50 m², medindo: 14,50 metros de frente; 14,50 metros de fundo com os lotes 01 e 03; 35,00 metros pelo lado direito com o lote 06; 35,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 02**, havido por compra feita de Mapp - Administração e Participação Ltda, conforme escritura lavrada no Segundo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 876, fls. 99/100, em 04/09/1995, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob numero **R.3 - 85.212**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador (es) plena e

RUA 3 N° 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3526-3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74.115-050
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelionato@cartorioteixeiraneto.com.br





**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1824

0057

SERV.

PROT.

0003

1780

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escreventes

geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. A quia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 332.240.0282.000-6, valor venal R\$ 69.560,40. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Maíra Maria da Costa Curado, 3ª Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 46,05, Emolumentos R\$ 71,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 79,00.

Deborah Borelli

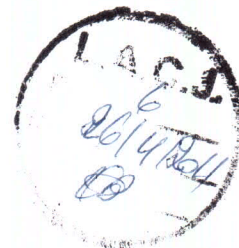
DEBORAH BORELLI

Marco Aurélio Gonçalves da Silva
MARCO AURELIO GONÇALVES DA SILVA

Em test. da verdade.
João Teixeira Álvares
J. Teixeira Álvares - Tabelião

Uiara Maria da Costa Curado
3ª Tabeliã Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 411.437 - Livro: 10 - Folha: 26F

Atos Praticados:

R4 - 85.212 - Compra e Venda

Em 20/05/2009. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 405,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

